

STJ00111829

Fábio Lins de Lessa Carvalho
Janaina Helena de Freitas
Coordenadores

COMENTÁRIOS AOS ENUNCIADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Prefácio de Irene Patrícia Nohara

Curitiba
Juruá Editora
2021

Visite nossos *sites* na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: *editora@jurua.com.br*

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

ISBN: 978-65-5605-584-8

JURUÁ
EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

C732 Comentários aos enunciados de direito administrativo./
 coordenação de Fábio Lins de Lessa Carvalho, Janaina
 Helena de Freitas./ Curitiba: Juruá, 2021.
 270p.; 21,5cm

Vários colaboradores

1. Direito administrativo. I. Carvalho, Fábio Lins de
Lessa (coord.). II. Freitas, Janaina Helena de (coord.).

000072

CDD 342 (22.ed)
CDU 342

SUMÁRIO

ENUNCIADO 121

Maria Elisa Pauly

A AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES OU ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, QUANDO CONCEDIDA MEDIANTE RESTRIÇÃO AO NÚMERO DE PARTICIPANTES, DEVE SE DAR POR MEIO DE SELEÇÃO IMPARCIAL DOS INTERESSADOS, COM AMPLA PUBLICIDADE E CRITÉRIOS OBJETIVOS.

ENUNCIADO 227

Danilo Moura Lacerda

O ADMINISTRADOR PÚBLICO ESTÁ AUTORIZADO POR LEI A VALER-SE DO DESFORÇO IMEDIATO SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOLICITANDO, SE NECESSÁRIO, FORÇA POLICIAL, CONTANTO QUE O FAÇA PREVENTIVAMENTE OU LOGO APÓS A INVASÃO OU OCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DE USO ESPECIAL, COMUM OU DOMINICAL, E NÃO VÁ ALÉM DO INDISPENSÁVEL À MANUTENÇÃO OU RESTITUIÇÃO DA POSSE (ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 1.210, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL; ART. 79, § 2º, DO DEC.-LEI 9.760/1946; E ART. 11 DA LEI 9.636/1998).

ENUNCIADO 333

Elder Soares da Silva Calheiros

NÃO CONSTITUI OFENSA AO ART. 9º DO DEC.-LEI 3.365/1941 O EXAME POR PARTE DO PODER JUDICIÁRIO, NO CURSO DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO, DA REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO E DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS DE VALIDADE DO ATO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

ENUNCIADO 4 39*Linaldo Freitas de Lima*

O ATO DECLARATÓRIO DA DESAPROPRIAÇÃO, POR UTILIDADE OU NECESSIDADE PÚBLICA, OU POR INTERESSE SOCIAL, DEVE SER MOTIVADO DE MANEIRA EXPLÍCITA, CLARA E CONGRUENTE, NÃO SENDO SUFICIENTE A MERA REFERÊNCIA À HIPÓTESE LEGAL.

ENUNCIADO 5 45*Holmes Nogueira Bezerra Naspolini*

O CONCEITO DE DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESTABELECIDO NO ART. 2º, INC. IV, DA LEI FEDERAL 13.019/2014 CONTEMPLA PROFISSIONAIS COM A ATUAÇÃO EFETIVA NA GESTÃO EXECUTIVA DA ENTIDADE, POR MEIO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, E, POR ISSO, NÃO SE ESTENDE AOS MEMBROS DE ÓRGÃOS COLEGIADOS NÃO EXECUTIVOS, INDEPENDENTEMENTE DA NOMENCLATURA ADOTADA PELO ESTATUTO SOCIAL.

ENUNCIADO 6 49*Cláudia Cristina de Melo Pereira*

O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTORIZA O CONTRATADO A SUSPENDER O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO, MESMO SEM PROVIMENTO JURISDICIONAL.

ENUNCIADO 7 55*Marcus Rômulo Maia de Mello*

CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A CONDUTA DO AGENTE PÚBLICO QUE, EM ATUAÇÃO LEGISLATIVA *LATO SENSU*, RECEBE VANTAGEM ECONÔMICA INDEVIDA

ENUNCIADO 8 61*Janaina Helena de Freitas*

O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS É CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DA SUA FINALIDADE PÚBLICA ESPECÍFICA E DEVE LEVAR EM CONTA OS PADRÕES DE EFICIÊNCIA EXIGIDOS DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS ATUANTES NO MERCADO, CONFORME DELIMI-

TAÇÕES E ORIENTAÇÕES DOS §§ 1º A 3º DO ART. 27 DA LEI 13.303/2016.

ENUNCIADO 965

Karla Alessandra Falcão Vieira Celestino

EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA FEDERATIVA (ART. 18 DA CF), A VEDAÇÃO AO ACÚMULO DOS TÍTULOS DE OSCIP E OS PREVISTA NO ART. 2º, INC. IX, C/C ART. 18, §§ 1º E 2º, DA LEI 9.790/1999 APENAS SE REFERE À ESFERA FEDERAL, NÃO ABRANGENDO A QUALIFICAÇÃO COMO OS NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS.

ENUNCIADO 1071

José Franklin Toledo de Lima Filho

EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/1993, É FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROPOR ADITIVO PARA ALTERAR A CLÁUSULA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ENTRE AS PARTES, INCLUINDO MÉTODOS ALTERNATIVOS AO PODER JUDICIÁRIO COMO MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E *DISPUTE BOARD*.

ENUNCIADO 1177

Emanuel Victor Duarte Barbosa

O CONTRATO DE DESEMPENHO PREVISTO NA LEI 13.934/2019, QUANDO CELEBRADO ENTRE ÓRGÃOS QUE MANTÊM ENTRE SI RELAÇÃO HIERÁRQUICA, SIGNIFICA A SUSPENSÃO DA HIERARQUIA ADMINISTRATIVA POR AUTOVINCULAÇÃO DO ÓRGÃO SUPERIOR, EM RELAÇÃO AO OBJETO ACORDADO, PARA SUBSTITUI-LA POR UMA REGULAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 3º DA REFERIDA LEI.

ENUNCIADO 1283

Arykoerne Lima Barbosa

A DECISÃO ADMINISTRATIVA ROBÓTICA DEVE SER SUFICIENTEMENTE MOTIVADA, SENDO A SUA OPACIDADE MOTIVO DE INVALIDAÇÃO.

ENUNCIADO 1387

Rafael Rodrigues de Alcântara

AS EMPRESAS ESTATAIS SÃO ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS PELA SUA FINALIDADE, PORTANTO, SUBMETEM-SE À APLICA-

BILIDADE DA LEI 12.527/2011, “LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO”, DE ACORDO COM O ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. II, NÃO CABENDO A DECRETOS E OUTRAS NORMAS INFRA-LEGAIS ESTABELECEM OUTRAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES NÃO PREVISTAS NA LEI.

ENUNCIADO 14 93

Vagner Paes Cavalcanti Filho

A DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RELEVANTE INTERESSE COLETIVO OU DE IMPERATIVO DE SEGURANÇA NACIONAL, DESCRITA NO § 1º DO ART. 2º DA LEI 13.303/2016, SERÁ ATENDIDA POR MEIO DO ENVIO AO ÓRGÃO LEGISLATIVO COMPETENTE DE ESTUDOS/DOCUMENTOS (ANEXOS À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS) COM DADOS OBJETIVOS QUE JUSTIFIQUEM A DECISÃO PELA CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CUJO OBJETO É A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA.

ENUNCIADO 15 99

Ênio Afonso Ferreira Silva

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROMOVERÁ A PUBLICIDADE DAS ARBITRAGENS DA QUAL SEJA PARTE, NOS TERMOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

ENUNCIADO 16 103

Kézia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros

AS HIPÓTESES DE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO, INDEPENDENTEMENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, FIXADAS NO ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO, III, DA LEI 8.112/1990 SÃO TAXATIVAS. POR ESSE MOTIVO, A AUTORIDADE QUE INDEFERE A REMOÇÃO, QUANDO NÃO PRESENTES OS REQUISITOS DA LEI, NÃO PRÁTICA ATO ILEGAL OU ABUSIVO.

ENUNCIADO 17 109

Delano Sobral Rolim

OS CONTRATOS CELEBRADOS PELAS EMPRESAS ESTATAIS, REGIDOS PELA LEI 13.303/2016, NÃO POSSUEM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI 8.666/1993. EM CASOS DE LACUNA CONTRATUAL, APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES DAQUELA LEI E AS REGRAS E OS PRINCÍPIOS DE DIREITO PRIVADO.

ENUNCIADO 18115*Alysson Paulo Melo de Souza*

A AUSÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA NÃO AFASTA A POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL EM CONFLITOS ORIUNDOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ENUNCIADO 19121*Fernanda Karoline Oliveira Calixto*

AS CONTROVÉRSIAS ACERCA DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS INTEGRAM A CATEGORIA DAS RELATIVAS A DIREITOS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS, PARA CUJA SOLUÇÃO SE ADMITEM MEIOS EXTRAJUDICIAIS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS, NOTADAMENTE A CONCILIAÇÃO, A MEDIAÇÃO, O COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E A ARBITRAGEM.

ENUNCIADO 20127*Carlos Roberto Lima Marques da Silva*

O EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, PARA O DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE PRODUZA EFEITOS CONCRETOS FAVORÁVEIS AOS SEUS DESTINATÁRIOS, ESTÁ CONDICIONADO À PRÉVIA INTIMAÇÃO E OPORTUNIDADE DE CONTRADITÓRIO AOS BENEFICIÁRIOS DO ATO.

ENUNCIADO 21133*José Marçal de Aranha Falcão Filho*

A CONDUTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS OU ADULTERADOS POR PESSOA JURÍDICA EM PROCESSO LICITATÓRIO CONFIGURA O ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º, IV, “D”, DA LEI 12.846/2013, INDEPENDENTEMENTE DE ESSA SAGRAR-SE VENCEDORA NO CERTAME OU TER A CONTINUIDADE DA SUA PARTICIPAÇÃO OBSTADA NESSE.

ENUNCIADO 22139*Raimundo Alves de Campos Júnior / Bruna Beatriz Alves de Campos*

A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA ESTATAL NO CAPITAL DE EMPRESA PRIVADA QUE NÃO INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUADRA-SE DENTRE AS HIPÓTESES DE “OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO” PREVISTA NO ART. 28, § 4º, DA LEI 13.303/2016, DEVENDO A DECISÃO PELA REFERIDA PAR-

TICIPAÇÃO OBSERVAR OS DITAMES LEGAIS E OS REGULAMENTOS EDITADOS PELA EMPRESA ESTATAL A RESPEITO DESTA POSSIBILIDADE.

ENUNCIADO 23 149

Fábio Lins de Lessa Carvalho

O ART. 9º, II, C/C ART. 10 DA LEI 8.112 ESTABELECE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CARGOS DE CONFIANÇA VAGOS. A EXISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS PARA ESCOLHA DE SERVIDOR PARA CARGOS DE CONFIANÇA VAGOS NÃO EQUIPARA AS REGRAS DESSE PROCESSO SELETIVO ÀS DE CONCURSO PÚBLICO, E NEM O REGIME JURÍDICO DE SERVIDOR EM COMISSÃO AO DE SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO, QUANDO SE TRATAR DE CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO OU DE CARREIRA.

ENUNCIADO 24 155

Rodrigo Borges Fontan

VIOLA A LEGALIDADE O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITADO POR EMPRESA ESTATAL DE QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO QUE ESTABELECE PRAZO INFERIOR AO PREVISTO NO ART. 83, § 2º, DA LEI 13.303/2016, REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA NO ÂMBITO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

ENUNCIADO 25 159

Eliane Pereira de Lazari

A AUSÊNCIA DE TUTELA A QUE SE REFERE O ART. 3º, *CAPUT*, DA LEI 13.848/2019 IMPEDE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO CONTRA DECISÕES FINAIS PROFERIDAS PELA DIRETORIA COLEGIADA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, RESSALVADOS OS CASOS DE PREVISÃO LEGAL EXPRESSA E ASSEGURADA, EM TODO CASO, A APRECIÇÃO JUDICIAL, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ENUNCIADO 26 165

Flávia Caroline Fonseca Amorim

(CEJ/CJF) A LEI 10.520/2002 DEFINE O BEM OU SERVIÇO COMUM COM BASE EM CRITÉRIOS EMINENTEMENTE MERCADOLÓGICOS, DE MODO QUE A COMPLEXIDADE TÉCNICA OU

A NATUREZA INTELECTUAL DO BEM OU SERVIÇO NÃO IMPEDEM A APLICAÇÃO DO PREGÃO SE O MERCADO POSSUI DEFINIÇÕES USUALMENTE PRATICADAS EM RELAÇÃO AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

ENUNCIADO 27171

Ana Christina Tenório Ribeiro Bernardes

A CONTRATAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS, CONFORME PREVISTA PELO ART. 28, § 3º, II, E § 4º DA LEI 13.303/2016 DEVERÁ SER AVALIADA DE ACORDO COM AS PRÁTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO DA EMPRESA ESTATAL. A MENÇÃO À INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS DEVE SER ENTENDIDA COMO IMPOSSIBILIDADE DE COMPARAÇÃO OBJETIVA, NO CASO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA E DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA E COMO DESNECESSIDADE DE PROCEDIMENTO COMPETITIVO, QUANDO A OPORTUNIDADE PUDE SER OFERTADA A TODOS OS INTERESSADOS.

ENUNCIADO 28177

Renata Cristina Vasconcelos Pacheco

NA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO PARA CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, O PODER CONCEDENTE DEVERÁ INDICAR AS RAZÕES QUE O LEVARAM A ALOCAR O RISCO NO CONCESSIONÁRIO OU NO PODER CONCEDENTE, TENDO COMO DIRETRIZ A MELHOR CAPACIDADE DA PARTE PARA GERENCIÁ-LO.

ENUNCIADO 29183

Rodrigo José Rodrigues Bezerra

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE PROMOVER COMUNICAÇÕES FORMAIS COM POTENCIAIS INTERESSADOS DURANTE A FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS RELEVANTES À DEFINIÇÃO DO OBJETO E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE ESTE DIÁLOGO PÚBLICO-PRIVADO DEVE SER REGISTRADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NÃO IMPEDE O PARTICULAR COLABORADOR DE PARTICIPAR EM EVENTUAL LICITAÇÃO PÚBLICA, OU MESMO DE CELEBRAR O RESPECTIVO CONTRATO, TAMPOUCO LHE CONFERE A AUTORIA DO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA.

ENUNCIADO 30 187*Louise Maria Teixeira da Silva*

A “INVIABILIDADE DE PROCEDIMENTO COMPETITIVO” PREVISTA NO ART. 28, § 3º, INC. II, DA LEI 13.303/2016 NÃO SIGNIFICA QUE, PARA A CONFIGURAÇÃO DE UMA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, SOMENTE PODERÁ HAVER APENAS UM INTERESSADO EM ESTABELECEER UMA PARCERIA COM A EMPRESA ESTATAL. É POSSÍVEL QUE, MESMO DIANTE DE MAIS DE UM INTERESSADO, ESTEJA CONFIGURADA A INVIABILIDADE DE PROCEDIMENTO COMPETITIVO.

ENUNCIADO 31 193*Tálita Nunes de Souza Baêta Feijó*

A AVALIAÇÃO DO BEM EXPROPRIADO DEVE LEVAR EM CONTA AS CONDIÇÕES MERCADOLÓGICAS EXISTENTES À ÉPOCA DA EFETIVA PERDA DA POSSE DO BEM.

ENUNCIADO 32 199*Thyago Bezerra Sampaio*

É POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AOS ADMINISTRADORES DE EMPRESAS ESTATAIS, NA FORMA DO ART. 17, § 1º, DA LEI FEDERAL 13.303/2016, A QUAL NÃO ABRANGERÁ A PRÁTICA DE ATOS FRAUDULENTOS DE FAVORECIMENTO PESSOAL OU PRÁTICAS DOLOSAS LESIVAS À COMPANHIA E AO MERCADO DE CAPITAIS.

ENUNCIADO 33 203*Elmanuel de Freitas Machado*

O PRAZO PROCESSUAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVERÁ SER CONTADO EM DIAS CORRIDOS MESMO COM A VIGÊNCIA DOS ARTS. 15 E 219 DO CPC, SALVO SE EXISTIR NORMA ESPECÍFICA ESTABELECEENDO ESSA FORMA DE CONTAGEM.

ENUNCIADO 34 207*Delson Lyra da Fonseca*

NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E PPP, O REAJUSTE CONTRATUAL PARA REPOSIÇÃO DO VALOR DA MOEDA NO TEMPO É AUTOMÁTICO E DEVE SER APLICADO INDEPENDENTEMENTE DE ALEGAÇÕES DO PODER PÚBLICO SOBRE DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS OU DESEQUILÍBRIO ECONÔ-

MICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, OS QUAIS DEVEM SER APURADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRÓPRIOS PARA ESTE FIM, NOS QUAIS SERÃO GARANTIDOS AO PARCEIRO PRIVADO OS DIREITOS AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.

ENUNCIADO 35213

Larissa Correia

CABE MANDADO DE SEGURANÇA PARA PLEITEAR QUE SEJA OBEDECIDA A ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTOS EM RELAÇÃO A CRÉDITO JÁ RECONHECIDO E ATESTADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 5º, *CAPUT*, DA LEI 8.666/1993.

ENUNCIADO 36217

Michelle Safadi Bastos

A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS EMPRESAS CONSORCIADAS PELOS ATOS PRATICADOS NA LICITAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE QUE TRATA O INC. V DO ART. 33 DA LEI 8.666/93, REFERE-SE À RESPONSABILIDADE CIVIL, NÃO SE ESTENDENDO ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

ENUNCIADO 37223

Maryny Dyellen Barbosa Alves Brandão

A ESTABILIDADE DO SERVIDOR TITULAR DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DEPENDE DA REUNIÃO DE DOIS REQUISITOS CUMULATIVOS: (I) O EFETIVO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS; E (II) A CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR NO SERVIÇO MEDIANTE APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL (ART. 41, *CAPUT* E § 4º, DA CRFB C/C ARTS. 20 A 22 DA LEI 8.112/1990). ASSIM, NÃO HÁ ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA EM VIRTUDE DO TEMPO, SENDO O RESULTADO POSITIVO EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO UMA CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE.

ENUNCIADO 38229

Filipe Lobo Gomes

A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR) POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DEVE CONTEMPLAR A ALTERNATIVA DE

NÃO REGULAÇÃO ESTATAL OU DESREGULAÇÃO, CONFORME O CASO.

ENUNCIADO 39 239

Cláudia Muniz do Amaral

A INDICAÇÃO E A ACEITAÇÃO DE ÁRBITROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO DEPENDEM DE SELEÇÃO PÚBLICA FORMAL, COMO CONCURSO OU LICITAÇÃO, MAS DEVEM SER OBJETO DE FUNDAMENTAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS RELEVANTES.

ENUNCIADO 40 245

Artur Carnaúba Guerra Sangreman Lima

NAS AÇÕES INDENIZATÓRIAS AJUZADAS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA APLICA-SE O PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL PREVISTO NO DECRETO 20.910/1932 (ART. 1º), EM DETRIMENTO DO PRAZO TRIENAL ESTABELECIDO NO CÓDIGO CIVIL DE 2002 (ART. 206, § 3º, V), POR SE TRATAR DE NORMA ESPECIAL QUE PREVALECE SOBRE A GERAL.

ÍNDICE REMISSIVO 251